

SUMÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ENERGY RESORT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: Sumário das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Energy Resort Fundo de Investimento Imobiliário, realizada em 01 de dezembro de 2020

Prezado investidor,

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, 18º andar, conjunto 182, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.091, de 24 de junho de 2013, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **ENERGY RESORT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.969.658/0001-53 ("Fundo"), vem, nos termos da Instrução CVM 472/08, apresentar um sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada nesta data ("Assembleia"). A Assembleia foi instalada com a presença de cotistas do Fundo ("Cotistas") representando 100% (cem por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Em relação à ordem do dia, foi aprovada pela totalidade dos Cotistas votantes: (i) transferência da administração da carteira do Fundo da Administradora para a **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("Nova Administradora") após o fechamento das operações do dia 01 de dezembro de 2020 ("Data da Transferência"); (ii) entrega pela Administradora à Nova Administradora das contas e dos Balancetes do Fundo referentes ao período iniciado em 11 de novembro de 2020 até a data da efetiva transferência; (iii) indicação do diretor estatutário da Nova Administradora que responderá pelas obrigações do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a partir da data da efetiva transferência, pela administração do Fundo; (iv) indicação do diretor estatutário da Nova Administradora que responderá pelas obrigações do Fundo perante a Receita Federal do Brasil ("RFB"), a partir da data da efetiva transferência da administração do Fundo; (v) contratação, pela Nova Administradora, em nome do Fundo, dos seguintes prestadores de serviço: (a) custodiante; (b) distribuidor; (c) responsável pela tesouraria e controle dos títulos e valores mobiliários, (d) escriturador da emissão e resgate de cotas; e (e) auditor independente; e (vi) alteração dos itens do Regulamento do Fundo necessários para indicação da Nova Administradora e dos novos prestadores de serviço.

Os votos proferidos representaram o seguinte percentual em relação ao total da base votante do Fundo: 100% (cem por cento) de votos favoráveis.

A ata da Assembleia será disponibilizada juntamente com os documentos relativos às deliberações no sistema integrado da CVM e B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (Fundos.Net), bem como no website da Administradora, que pode ser acessado por meio do link: www.monetar.com.br.

Atenciosamente,

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora